

APROVADO
Em sessão de 13/04/2021
À Secretária p/ Providências
Data 13/04/2021
Presidente *Maurício Moreira Gonzaga Campos*



Requerimento: N° 002/2021

São Valério -TO, 09 de Abril de 2021.

Exmo. Senhor

Maurício Moreira Gonzaga Campos

Presidente da Câmara Municipal de São Valério – TO

Recbi 13/04/2021
Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

ASSUNTO: Solicitação de uma Gratificação Adicional, Temporária aos Profissionais da Saúde.

Requeiro a Mesa Diretora e ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Municipalidade, após a tramitação regimental, para que o chefe do poder Executivo **INSTITUA E CONCEDA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL TEMPORÁRIA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, que atuam nas Unidades Públicas de Saúde do Município de São Valério - TO, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública (Pandêmica, Covid19), mais especificadamente, **PARA OS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DIRETA E INDIRETAMENTE NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, ASSIM COMO OS QUE LABORAM EM REGIME PLANTÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI.**

Sugerimos outrossim que mencionada gratificação temporária, conforme a Lei Municipal N° 919/2020, seja estendida aos Auxiliares de Serviços Gerais que igualmente estejam atuando na linha de frente direta e indiretamente no combate e enfrentamento da pandemia.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que a equipe supramencionada labora com muitas responsabilidades e pouca valorização, e isso pode levar a insatisfação, adoecimento, e o aumento da evasão profissional.

Maurício Gonzaga

CONSIDERANDO o risco que o nosso município encontra-se exposto, pois se localiza as margens de uma BR que liga dois Estados, e outros municípios;

CONSIDERANDO que próximo de SÃO VALERIO, na região Sul do Estado, encontra-se com alto índice de contágio;

CONSIDERANDO que o histórico da profissão não é fácil, os profissionais tem que conviver com a dor, sofrimento aos sábados, domingos, e até aos feriados pois a Unidade de Saúde funciona vinte quatro horas ininterruptas;

CONSIDERANDO a emergência em Saúde Pública em nossa Municipalidade;

CONSIDERANDO que o servidor das unidades de saúde da enfermagem realizam transporte de pacientes positivados de COVID;

CONSIDERANDO o trabalho de equipe da Saúde da Família, que surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizados e desamparados pelo poder público, num momento em que o mundo passa por uma crise sanitária de grandes proporções;

A justificativa dar-se-á no uso de minhas prerrogativas legais, com o intuito de aquilatar os profissionais da saúde e seus auxiliares correlatos, categoria de trabalhadores abnegados, que colocam em riscos a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas.

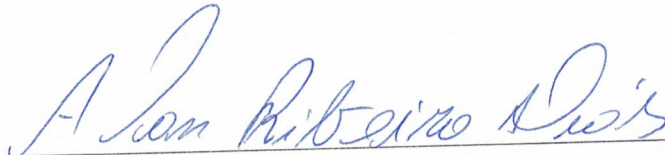
E conseqüentemente a medida visa reconhecer esses heróis da vida real, homens e mulheres que LUTAM arduamente, frente a frente no combate ao enfrentamento ao SARS COVID-19, valorizando assim o importante trabalho da classe de colaboradores retro mencionados, assim como servir de incentivo às boas práticas profissionais num momento de extrema necessidade para toda a população dando assim um respaldo a sociedade.

Marcio Goyaga

Destarte é correto e merecedor a gratificação adicional ora requerida a estes profissionais da linha de frente do enfrentamento ao corona vírus, tendo em vista os repasses do Governo Federal para os Estados e Municípios que são substanciais, ficando a critério do chefe do poder executivo e secretaria de saúde a concessão da gratificação adicional a esta classe de profissionais.

Ante o exposto peço deferimento dando vênias à urgência que o caso requer.

Plenário Ver. Abel de Castro Primo, aos 09 de Abril de 2021.


ALAN RIBEIRO DIAS
VEREADOR

Maurício Moreira Gonzaga Campos.
Solimar M. S. Guedes

Márcio da Costa Leite

Aldemir Zuccato Gomes
Tina Ferreira Dias